



## **DECRETO N.º 6696, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre as medidas aplicáveis para fins de combate e prevenção do COVID-19 (coronavírus) pelos órgãos e repartições públicas e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** que a ADPF 672 reconheceu e assegurou a competência concorrente dos entes federados, para que no âmbito de seus territórios, adotem ou mantenham medidas restritivas;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo dos casos positivos, falecimentos e munícipes em isolamento domiciliar;

**CONSIDERANDO** que essa nova reclassificação exige tomada de medidas de restrições mais rígidas, com a liberação de funcionamento apenas dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** as novas regras divulgadas em 11/03 para a fase vermelha do plano São Paulo;

## **DECRETA**

Art. 1º - O atendimento nas repartições públicas municipais será feito, preferencialmente por telefone no horário normal de funcionamento, reservando o atendimento presencial somente para as situações indispensáveis, com controle de acesso da população, uso de máscara de proteção facial, álcool em gel e distanciamento social.

§1º - O atendimento para informações será pelo telefone (18) 3841-9090, de 2ª feira a 6ª feira, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

§2º - Não se aplicam o disposto no *caput*, os serviços públicos essenciais que pelo interesse público e por sua natureza devem ser realizados de forma contínua, como exemplo, os serviços de saúde e licitação.

Art.2º - Ficam suspensos os prazos administrativos relacionados às multas, autuações e processos administrativos, exceto quanto às medidas urgentes e recursos em processos licitatórios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.



## DECRETO N.º 6696, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de abril de 2021.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo